

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 13ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 13ª Série da 1ª Emissão da Ourinvest Securitizadora S.A. (respectivamente “Investidores”, “CRI” e “Emissora”), a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) e os representantes das Devedoras, dos Avalistas e da SPE 4 estão convocados a se reunirem à Primeira Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI (“1ª AGT”), a ser realizada, em primeira convocação, em 02/03/2020, às 10:00, na Avenida Paulista, nº 1.728, 5º andar, CEP 01310-919, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de, nos termos da Cláusula Doze do Termo de Securitização, deliberar sobre os assuntos abaixo listados:

- (i) aprovar a solicitação das Devedoras para a prorrogação do prazo para registro das CCI Garantia, definidas na cláusula 3.5. das CCB, para a data de 30/04/2020, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias em caso de exigência cartorária, comprovada através de apresentação da competente nota de exigências emitida pelo Registro de Imóveis, e em ato subsequente não declarar o Vencimento Antecipado das CCB, tampouco evento de Recompra Compulsória do Contrato de Cessão Blue, conforme cláusula 6.1, alíneas (i), (xiv) e (xxix) do Termo de Securitização;
- (ii) aprovar a solicitação das Devedoras para que a verificação da Razão de Garantia, prevista na Cláusula 5.4. (ii) do Contrato de Cessão Fiduciária, passe a ser feita anualmente (a partir do ano de 2020) e não mais mensalmente, de forma que em todo mês de janeiro o fluxo mensal de Direitos Creditórios para os próximos 12 (doze) meses, a contar de fevereiro do ano de referência da verificação, apresente uma cobertura mínima de 120% do fluxo mensal do compromisso mensal de pagamento previsto para o CRI. Na hipótese de a verificação anual apresentar a possibilidade de futuro descumprimento da Razão de Garantia, a Securitizadora poderá reter mensalmente os recursos excedentes recebidos dos Direitos Creditórios, conforme o disposto na Cláusula 5.3.3. do Contrato de Cessão Fiduciária, em valor necessário para suprir o descasamento previsto na verificação anual. Caso, o valor total retido não seja suficiente para o cumprimento da Razão de Garantia do período, serão aplicadas as disposições quanto a possibilidade de apresentação de novo Direitos Creditórios ou a Amortização Antecipada Obrigatória, nos termos da Cláusula 5.4.3. da Cessão Fiduciária;
- (iii) alterar o item 6., alínea (iv) do quadro resumo das CCBs, para que as Emitentes das CCBs possam constituir Direitos Creditórios Adicionais, objetivando utilizar o Limite de Crédito previsto na Operação, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da emissão das CCBs, conforme o previsto na Cláusula 1.2.4. da CCB; e
- (iv) aprovar a solicitação das Devedoras para a alteração da taxa de juros utilizada para o cálculo da Razão de Garantia, descrita na alínea (i) da cláusula 5.4. do Contrato de Cessão Fiduciária Projetos.
- (v) autorizar a Emissora, em conjunto com a o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

Em benefício do tempo, os Titulares dos CRI devem encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação, em até 02 (dois) dias úteis antecedentes a realização da 1ª AGT, ora convocada, para os e-mails priscila.salomao@ourinvest-re.com.br e/ou jose.freitas@ourinvest-re.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortx.com.br, e no dia da realização a via original dos mesmos, bem como demais documentos necessários para a comprovação de titularidade. .

São Paulo, 05 de fevereiro de 2020.

Diretor de Relação com Investidores